



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laurir de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

Edital de Pregão Presencial N° 36.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 27/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Elétrico. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 37.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 14:30 horas do Dia 27/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviço de Reparo Telefônico. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 38.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 28/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material de Expediente. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 39.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 29/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviço Especializado em Medicina do Trabalho. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

Edital de Tomada de Preço N° 05.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Tomada de Preço, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 03/07/2018 horário de

Edital de Pregão Presencial N° 33.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:00 horas do Dia 27/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Motor e Peças e Serviço de Instalação. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 34.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do Dia 27/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Porta de Vidro e Pantográfica. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 35.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 11:00 horas do Dia 27/06/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviço de Transporte por Van. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Locação de Software para gerenciamento de sistema de contabilidade pública, Rh, Licitação e contratos, Tributação, Controle de Frotas, nota fiscal eletrônica, Portal de Transparência, controle interno e Tramitação de processos e protocolo. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 13 de junho de 2018.

Jean Mauricio Sokulski Paes
Presidente

Edital de Tomada de Preço N° 03.2018 Republicação

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Tomada de Preço, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 03/07/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Contratação de Serviço de Topografia e sondagens. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú 13 de junho de 2018.

Jean Mauricio S. Paes
Presidente

Processo nº 2614/2018

Assunto: RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de protocolo nº 2614/2018 de Carolina de Proença Stonoga – Eireli, representada pela proprietária Carolina de Proença Stonoga, a qual solicitou rescisão contratual de todos os contratos vigentes e em execução com esta Administração Pública.

Passa-se a elencá-los:

Tipo de Licitação e número	Número do Contrato	Data Final da Execução	Saldo Existente até o momento	Súmula do Contrato
1 Pregão 04/2017	12/2017	03/04/2019	R\$ 53.922,40	Aquisição de material de expediente.
2 Dispensa 47/2017	102/2017	18/09/2018	R\$ 18.238,75	Aquisição de material esportivo.
3 Pregão 51/2017	109/2017	18/09/2018	R\$ 207.777,15	Aquisição de material para informática.
4 Pregão 53/2017	110/2017	17/09/2018	R\$ 19.320,00	Aquisição de bandeiras.
5 Pregão 62/2017	115/2017	31/10/2018	R\$ 7.325,70	Aquisição de camisetas e uniformes.
6 Pregão 76/2017	129/2017	06/12/2018	R\$ 2.088,50	Aquisição de gêneros

7	Pregão 82/2017	138/2017	17/12/2018	R\$ 3.450,00	alimentos, gás e material de limpeza.
8	Pregão 79/2017	142/2017	17/12/2018	R\$ 22.385,00	Aquisição de fórmula alimentar.
9	Pregão 90/2017	145/2017	17/12/2018	R\$ 205.188,88	Aquisição de Ar condicionado.
10	Pregão 89/2017	146/2017	18/12/2018	R\$ 9.598,03	Aquisição de merenda escolar, carnes, gás, material de limpeza e utensílios domésticos.
11	Pregão 03/2018	19/2018	26/03/2019	R\$ 2.820,00	Aquisição de uniforme escolar, uniforme servidores, mochilas e boné.
Total de Contratos Ativos:				11	R\$ 873.060,47
					(oitocentos e setenta e três mil e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

Verifica-se que a rescisão amigável, está prevista em todos os contratos, com a seguinte redação:

“Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competentes, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração”.

A conveniência encontra-se nos seguintes motivos:

- A própria contratada confessa que não condições de continuar executando os contratos elencados anteriormente;
- Ainda, a mesma figura como polo passivo nos autos de Ação Penal nº 2113-66.2018.8.16.0165, juntamente com a pessoa de Alesson Eduardo Ferreira Santos, o qual era outorgado da requerente em todos os processos licitatórios;

Observa-se neste momento, pela moralidade administrativa, bem como, eficiência dos contratos.

Ainda, visando evitar futuros questionamentos por parte do Ministério Público do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas do Estado; bem como para evitar futuros danos e prejuízos ao Erário Público é que opta por **AUTORIZAR a Rescisão Amigável de todos os contratos já elencados.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ademais, os objetos já empenhados foram devidamente entregues, não restando qualquer óbice para negar o pleito da requerente.

É a decisão.

Imbaú, 11 de junho de 2018.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
CONTRATO Nº 19/2018

I. MUNICÍPIO DE IMBAÚ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 26/03/2019**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 2.820,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 19/2018 firmado entre as partes.

§ 1º - **A pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, **em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATO Nº 12/2017

I. MUNICÍPIO DE IMBAÚ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 03/04/2019**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 18.238,75 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 12/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - **A pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, **em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
CONTRATO Nº 102/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 18/09/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 18.238,75 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 102/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A pedido da contratada e aceite da contratante, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executar o objeto do contrato. Desta forma, firmam o presente

Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
CONTRATO Nº 109/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 18/09/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 207.777,15 (duzentos e sete mil, setecentos e sete reais e quinze centavos)**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 109/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A **pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em **virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acatela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
CONTRATO Nº 110/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora

do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 17/09/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 110/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A **pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em **virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acatela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
CONTRATO Nº 115/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telémaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 31/10/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 7.325,70 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 115/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A **pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, **em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telémaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedean Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
CONTRATO Nº 129/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telémaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 06/12/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 2.088,50 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 129/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A **pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, **em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telémaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE

CONTRATADA

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
CONTRATO Nº 142/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, **com prazo de execução até 17/12/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 22.385,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 142/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A **pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em **virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
CONTRATO Nº 138/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 17/12/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 138/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A **pedido da contratada e aceite da contratante**, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em **virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbaú, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
CONTRATO Nº 146/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 18/12/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 9.598,03 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 146/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A pedido da contratada e aceite da contratante, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, **em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acatela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbau, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedeon Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
CONTRATO Nº 145/2017

I. **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Av. Ivo Jangada, nº 267, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. **LAUIR DE OLIVEIRA** - RG 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.885/0001-69 e IE nº 907.361.810-7, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, CEP nº 84261-540, Telêmaco Borba-PR, neste ato representado pela proprietária **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA**, portadora do RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, residente e domiciliada em mesmo endereço da sede da empresa; a qual posteriormente assina como **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente o contrato supramencionado, em virtude do Processo Licitatório já descrito acima, com prazo de **execução até 17/12/2018**, restando até a presente data o **saldo de R\$ 205.188,88 (duzentos e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 145/2017 firmado entre as partes.

§ 1º - A pedido da contratada e aceite da contratante, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, **em virtude da contratada não possuir mais condições financeiras de executas o objeto do contrato**. Desta forma, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual produzirá efeitos a partir de sua publicação, desde que devidamente assinado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 14 de junho de 2018.

Ano IV Edição Extra nº 0483

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º - A partir da data mencionada no parágrafo anterior, as partes dissolvem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, ressalvadas futuras apurações de irregularidade na prestação do contrato, conforme acautela o ordenamento jurídico brasileiro, já que o contratante se trata de Ente Público.

§ 3º - Afirmando por este termo e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo pendências recíprocas, do verificado até o presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Imbau, 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1 - _____
Camila Prestes Sovinski
RG nº 9.470.242-9
Testemunha

2 - _____
Carla Nayara de Castro
RG 12.846.193-0
Testemunha

Edson Gonçalves Santos
Secretário de Administração

Dr. Gedean Almeida Domingues
OAB/PR 74.596

P
r
o
c
u
r
a
d
o
r

M
u
n
i
c
i
p
a
l